## TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 090/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA AÇÃO CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO EIRELI-ME

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. Edna Maria Lopes Dias, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de CONTRATANTE do outro lado à empresa AÇÃO CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO EIRELI-ME, , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.038.609/0001-43, com sede na Rua Salvador Cirilo Sales, nº. 523, Bairro São Sebastião, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-452, neste ato representada por seu representante legal a Sra. LEDA SANTOS PARDINI, brasileira, viúva, aposentada, portador do Registro Geral nº RG Nº 2.380.155-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 484.690.848-87, residente e domiciliado na Rua Professor de Souza Nilo, nº. 54, Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-174, e seu PROCURADOR, Sr. HELIO BARBOSA SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do Registro Geral nº RG Nº 680.146-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 101.585.376-53, residente e domiciliado na Rua Professor de Souza Nilo, nº. 54, Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-174, doravante simplesmente denominado de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar as Cláusulas Sexta e Sétima, permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por um período de 3 (três) meses, contados a partir de 16/03/2019 – dezesseis de março de dois mil e dezenove.

CLÁUSULA SEGUNDA: CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por um período de 3 (três) meses, contados a partir de 16/01/2019 – dezesseis de janeiro de dois mil e dezenove.

## <u>CLÁUSULA TERCEIRA:</u> <u>RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS</u>

O CONTRATANTE e CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 14 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

AÇÃO CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO EIRELI-ME Helio Barbosa Santos

Contratada

VISTO: PROJU